

**DECRETO N° 910,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.484.986-4/2004, de interesse de **URIVAL ODERDENG**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 37, 09/39 e 11, situados às ruas 89 e 123 e Viela, Quadra F-44, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/09/39/37, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/09/39/37	Área	1.494,00m²	
Frente para a Rua 89.....			29,50m
Lado dividindo com o Lote 35.....			36,00m
Lado direito dividindo com a Rua 123.....			33,50m
Lado esquerdo dividindo com a Viela.....			46,50m
Pela linha de chanfrado.....			7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 911,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.577.229-6/2005, de interesse de **JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 12, situados à Avenida Rio Verde e Rua Doris, Quadra 40, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/12	Área	958,03m²	
Frente para a Avenida Rio Verde.....			13,00m
Fundo dividindo com o Lote 09.....			34,25m
Lado direito dividindo com os lotes 13 e 16.....			37,81m+14,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11 e Rua Doris.....			35,82m+21,10m+14,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 263, de 05 de fevereiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 912,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.476.069-3/2004, de interesse de **VANDERLAN VIEIRA CARDOSO** e **IZAURA CRISTINA CANTANHEDE PERES CARDOSO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, situados à Rua Baraúna, Qd. F-03, Residencial dos Ipês, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03	Área	2.367,82m²	
Frente para a Rua Baraúna.....			D=67,21m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....			D=76,29m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....			33,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....			33,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 913,
DE 18 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 031, de 29 de dezembro de 1994, e art. 40, da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo n.º 48.411-1/1985, de interesse de **PEDRO ABRÃO FILHO**,

DECRETA: